



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.661/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 773 PG: 1
Data 08/06/21 a 1

Diogenes
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.122.3008.2.025	3.1.90.11.01.00	Próprio	111	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.00.00	Próprio	144	33.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.10	Fundeb	241	100.000,00
1055-20.606.5501.1.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	543	31.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.30.01.00	Royalties	560	14.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				188.000,00

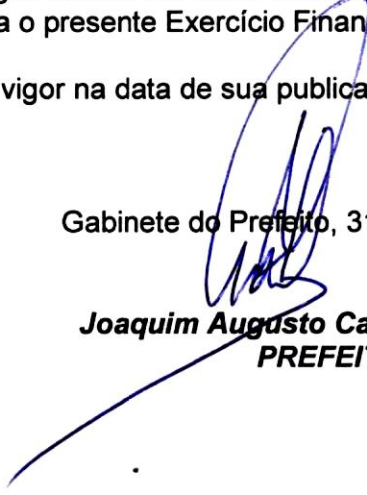
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.00	Próprio	177	44.500,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	181	100.00,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02.00	Royalties	596	43.500,00
TOTAL ANULADO				188.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO